DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor MICHEL ROBEERTO DA SILVA, conforme ordem de classificação em Concurso Público de nº 001/2019 sob as normas do regime trabalhista "CLT", que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Canitar, e Lei Complementar nº 143 de 03 de Junho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. MICHEL ROBERTO DA SILVA, portador do CPF. Nº 296.609.708/62, Carteira Profissional nº 90.610 – série 218SP, com base as normas do Decreto Municipal nº 093/93, "Concurso Público, classificado em 1º lugar", para ocupar o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I", quadro de pessoal, empregos permanentes, artigo 42 da Lei Complementar nº 143/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 04 de JANEIRO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.184/2022.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANITAR, do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a partir desta data, Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 364.365.628.93, RG nº 47.616.247.6 SSP/SP, ocupante do em COMISSÃO, de DIRETOR DE TRIBUTOS, PORTARIA nº 013 de 05 de Janeiro de 2.021, e em conjunto com o Sr. ROBERT DA COSTA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 326.597.798/64; R.G. nº 45.273.938-X SSP/SP, ocupante em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, PORTARIA nº 028 de 11 de JANEIRO de 2.021, perante o CNPJ. Nº 12.225.457/0001-83 "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
IX. Liberar arquivos de pagamentos;
X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;
XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de Janeiro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.185/2022.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO* DO Município de Canitar (SP), *que especifica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a partir desta data, Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 364.365.628.93, RG nº 47.616.247.6 SSP/SP, ocupante do em COMISSÃO, de DIRETOR DE TRIBUTOS, PORTARIA nº 013 de 05 de Janeiro de 2.021, e em conjunto com o Sr. Sr. ANDERSON ANTONIO VIEIRA, portador do CPF. Nº 290.180.378/42, RG nº 35.097.818.9 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTARIA nº 005 de 05 de JANEIRO de 2.021, perante o CNPJ. Nº 06.080.847/0001-00, "Titulo do Estabelecimento: CANITAR SECRETARIA EDUCAÇÃO", exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
IX. Liberar arquivos de pagamentos;
X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;
XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de Janeiro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.